

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE: NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

PRIMEIRA SECRETÁRIA: RUTH DE CARVALHO DÁRTORA

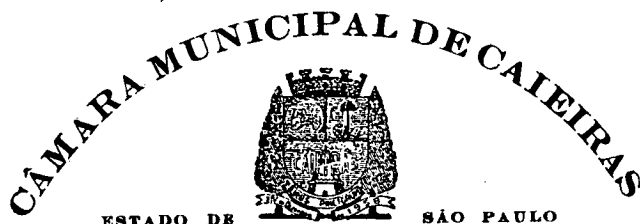
SEGUNDO SECRETÁRIO: BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Aos vinte e três dias do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Segunda Sessão Ordinária, do Primeiro Ano da Quinta Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes os senhores NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, RUTH DE CARVALHO DÁRTORA, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS, MÁRIO DELLA TORRE, APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, DÉRCIO PASIN, ASSIS CREMA, NELSON MANZANARES, JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, CARLOS GOMES e SAVÉRIO AGUSTINELLI. Havendo número legal, com a totalidade dos senhores Vereadores, o senhor Presidente declara aberta a Sessão, invocando a proteção de Cristo sobre os trabalhos. No EXPEDIENTE são apresentados: 1) ATA da Oitava Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e quatro de Maio de 1977. Aprovada sem impugnações. À Secretaria para as devidas providências. 2) ATA da Sexta Sessão Extraordinária, realizada no dia vinte e três de Junho de 1977. Aprovada sem impugnações. À Secretaria para as devidas providências. 3) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 296/77, da Mesa da Câmara, sobre criação de Comissão Especial. Considerado objeto de deliberação. À Secretaria para as devidas providências. 4) PROJETO DE LEI Nº 1172/77, da Mesa da Câmara, sobre abertura de crédito especial. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para parecer. 4) PROJETO DE LEI Nº 1173/77, da Mesa da Câmara, sobre criação de cargos. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento para parecer. 5) PROJETO DE LEI Nº 1174/77, do Vereador / João Henrique de Macedo Mendes, sobre alteração de denominação de via pública. Considerado objeto de deliberação. À Comissão de Justiça e Redação para parecer. 6) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/77, da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre a aprovação das contas do Município de Caieiras, tanto as da Mesa da Câmara como as do Prefeito, relativas ao exercício de 1975. Considerado objeto de deliberação. À Secretaria para as devidas providências. 7) BALANCETE da Câmara Municipal de Caieiras relativo ao mês de Julho de 1977. À Comissão de Finanças e Orçamento para parecer. 8) REQUERIMENTO Nº 31/77, do senhor João Henrique de Macedo Mendes, subscrito também por todos os demais Vereadores presentes, solicitando a consignação em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Cecílio Pedro de Brito, oficiando-se à Família. Deferido pela Presidência. 9) INDICAÇÃO Nº 153/77, do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, solicitando ao Prefeito Muni-



pal providências no sentido de concluir a pavimentação da Rua Atibaia, na Vila Miraval. À Secretaria para as devidas providências. 10) INDICAÇÃO Nº 154/77, do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, solicitando ao Prefeito Municipal providências no sentido de mandar passar caminhão de coleta de lixo também na Rua Mairiporã, Vila Miraval. À Secretaria para as devidas providências. 11) INDICAÇÃO Nº 155/77, do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, solicitando ao Prefeito Municipal providências no sentido de mandar fazer "bocas-de-lobo" (bueiros) na Avenida Presidente Kennedy, no Jardim São Francisco. À Secretaria para as devidas providências. 12) INDICAÇÃO Nº 156/77, do senhor Carlos Gomes, solicitando ao Prefeito Municipal a conclusão, dentro do menor espaço de tempo, do processo expropriatório do terreno a ser doado ao Esporte Clube São Francisco. À Secretaria para as devidas providências. 13) INDICAÇÃO Nº 157/77, do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, solicitando ao Prefeito Municipal que entre em contato com a SABESP para que a mesma proceda uma limpeza nos esgotos, principalmente no centro da cidade. À Secretaria para as devidas providências. 14) INDICAÇÃO / Nº 158/77, do senhor Aparecido Corrêa de Campos, solicitando ao Prefeito Municipal que entre em contato com o D.E.R. para a renovação das faixas de sinalização na Estrada Velha de Campinas, trecho do Município de Caieiras. À Secretaria para as devidas providências. 15) INDICAÇÃO Nº 159/77, do senhor Aparecido Corrêa de Campos, solicitando ao Prefeito Municipal / providências no sentido de mandar asfaltar as ruas Dr. Armando Pinto e Santo Antonio e a Avenida Presidente Kennedy, na Crescuma. À Secretaria / para as devidas providências. 16) INDICAÇÃO Nº 160/77, do senhor Aparecido Corrêa de Campos, solicitando ao Departamento de Estradas de Rodagem que, no horário entre 4 e 4,30 horas, seja colocado ônibus da Viação Recanto Transportes Turísticos Ltda., com destino a São Paulo, atendendo aos moradores da Vila Rosina, neste Município. À Secretaria para as devidas providências. 17) OFÍCIO Nº 462-77, do Prefeito Municipal, prestando diversas informações sobre as atividades desenvolvidas pelo Executivo. À Secretaria à disposição dos Vereadores. 18) OFÍCIO Nº 448-77, do Prefeito / Municipal, agradecendo a aprovação de projetos de lei e comunicando que, a onze do corrente mês, foram sancionadas as Leis correspondentes aos Autógrafos nºs 1098 e 1099. À Secretaria para as devidas providências. 19) OFÍCIO datado de 19 de Agosto de 1977, da Associação dos Advogados de Franco da Rocha, convidando a Presidência e demais Vereadores a participarem / da solenidade de posse da primeira Diretoria dessa Associação, no próximo dia 02 de Setembro, às 20 horas, no Fórum da Comarca. À Secretaria para as devidas providências. 20) CONVITE da Prefeitura e Câmara Municipal de Santo André, para as festividades comemorativas da "Semana da Pátria" e da EXPO-EX-77 (Exposição do Exército), que serão realizadas em Setembro de

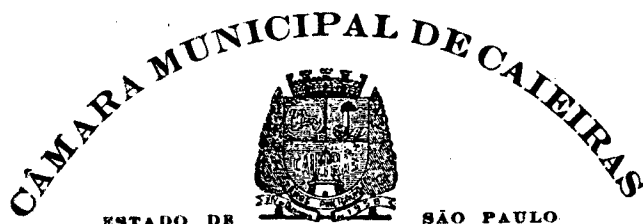
1977 naquela cidade. À Secretaria à disposição dos Vereadores. 21) OFÍCIO, datado de 30 de Julho de 1977, do Deputado Federal Alexandre Machado da Silva, encaminhando cópia da Proposta de Emenda Constitucional nº 14, de 1977, de sua autoria, apresentada na Câmara dos Deputados. À Secretaria para as devidas providências. 22) OFÍCIO GSP Nº 641/77, do Escritório Regional do Interior da Grande São Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, informando que assumiu a direção desse Escritório o Professor Dr. Nello Francisco Romani e enviando cópia do trabalho do Bel. José Bispo Sobrinho, Assistente Jurídico daquela Pasta, sob o título: "Líder - A Escolha da Liderança Compete à Representação Partidária da Câmara". À Secretaria à disposição dos Vereadores. Não havendo mais matéria para o Expediente, o senhor Presidente passa a conceder a palavra aos Vereadores / inscritos para falar ao final do Expediente, em "tema livre". Com a palavra o senhor Savério Agustinelli, como primeiro inscrito. "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Primeiramente, queria me congratular com os Nobres Colegas, que adentraram com diversas Indicações, dentre elas a de número cento e cinquenta e nove, de autoria do Nobre Vereador Aparecido / Corrêa de Campos, solicitando do senhor Prefeito a pavimentação asfáltica de diversas ruas do Bairro de Cresciúma. Queria lembrar aos Nobres Amigos que há muito, desde o governo do então Prefeito Nelson Manzanares, bem como do senhor Padre José Cezar de Oliveira, já se falava nessa substituição. Em mil novecentos e setenta e cinco, no dia vinte e quatro de Junho, pela minha Indicação nº 19/75, solicitei ao senhor Prefeito, na época o senhor Padre José Cezar de Oliveira, essa benfeitoria. Isso atendendo desde há muito que se vinha falando e que muitos vinham reclamando de que, da do aos ônibus e à ondulação de nosso paralelepípedo, vinha causando várias rachaduras nas residências. E aprova está na Avenida Presidente Kennedy, na Rua José do Carmo Leite e por toda rua que trafegam os ônibus, na realidade, existe rachaduras nas residências. Destarte, então, eu queria reforçar o pedido do Nobre Colega e ao mesmo tempo agradecer, pois veio fortalecer o meu pedido de mil novecentos e setenta e cinco, e que o povo / vem reclamando até a data de hoje. Era o que tinha a dizer." Com a palavra, agora, o senhor Carlos Gomes. "Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres senhores Vereadores: Durante o nosso mandato, o Vereador tem que tomar diversas atitudes, muitas vezes sem ter pleno conhecimento. Mas acredito que o homem deve tomar suas decisões, certas ou erradas, e deve ser consciente — e, quando toma uma decisão errada, deve saber o que está fazendo e se excusar. Essa é a razão da minha passagem pela tribuna. Numa Sessão passada, em que foi lido Requerimento à Sociedade Amigos da Vila / Rosina, surgindo daí uma questão com o Nobre Vereador Nelson Manzanares .



Entendia eu, naquela oportunidade, que Sua Excelência estava tentando me atacar, o que agora, depois de verificar a Ata, certifiquei-me que não era nada daquilo. Então, publicamente eu peço as minhas excusas a Sua Excelência de ter me exorbitado naquela oportunidade. Senhor Presidente, senhores Vereadores: O senhor Secretário da Segurança Pública, Coronel Erasmo Dias, tem se exorbitado em suas afirmações pelo jornal da Capital. Na semana passada, Sua Excelência esteve reunido, na cidade de Santos, com os Prefeitos daquela região — os Prefeitos foram solicitar a construção de cadeias públicas. E, pasmem Vossas Excelências, Sua Excelência disse / que a solução seria cobrar mais uma taxa dos munícipes para a construção / dessas cadeias. Os nossos munícipes, os munícipes de todo o Estado, com baixa renda 'per capita', com baixo salário-mínimo, não têm condição de sustentar a própria família, e Sua Excelência ainda vem colocar mais um imposto, que é de competência do Estado. Enquanto isso o índice de criminalidade cresce assustadoramente em todo o Estado de São Paulo. E Sua Excelência vem dizendo que isso é em função da problemática sócio-econômica. Vem aí Sua Excelência confirmar a tese do MDB de que a política econômica do Governo Federal está falida. Mas o que vemos são os efetivos da Polícia Militar do Estado de São Paulo completamente ineficientes para atender esse crescente índice de criminalidade que se verifica ultimamente. Esse é o caso que ocorre em Caieiras. O efetivo da Polícia Militar de Caieiras é ineficiente, então há necessidade de se aumentar esse efetivo; há necessidade de se colocar mais guardas para patrulhar a nossa cidade. Porque uma cidade que cresce, que se desenvolve, também crescem os seus problemas, cresce a necessidade de um efetivo patrulhamento da Polícia Militar. Temos verificado que a Secretaria de Segurança Pública — não sei nesta Casa, porque nunca foi abordado — mas através da Assembléia Legislativa — é um assunto tabú, todo mundo tem medo de falar — quando, na verdade, a Secretaria de Segurança Pública é apenas e tão somente mais uma Secretaria, apenas com o agravante que se ela não funcionar todos nós sofremos as consequências disso. Então, vamos preparar um requerimento ao senhor Governador solicitando o aumento do efetivo de nossa Polícia e a construção de uma cadeia, necessária e imprescindível ao nosso Município, que está crescendo diariamente. Os nossos presos são removidos para o Município de Franco da Rocha, para a cadeia de lá, que daqui a algum tempo não terá condição de segurar mais ninguém. Era o que eu tinha a dizer." Com a palavra, agora, o senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Antes de mais nada, quero agradecer a consideração do Nobre Líder do MDB, reconsiderando palavras que disse a meu respeito, mal entendidas, em uma das últimas Sessões desta Casa. Na verdade, é uma virtude especialmen



te louvável aquela do reconhecimento do engano. Na verdade, este Vereador nunca teve intenção de agredir ninguém, razão pela qual tem pedido, com toda sinceridade de espírito e para o bom andamento dos trabalhos, que as Atas sejam elaboradas, tanto quanto possível, "ipses litteris", se fosse para traduzir uma carta e no caso das gravações que se fazem o quanto / mais possível aproximada das palavras que o Vereador expõe nesta Casa, porque os anais ficam e nós passamos. Eu agradeço a reconsideração do entendimento feito pelo Vereador e volvendo, outrossim, "... O senhor Manzanares concede aparte ao senhor Carlos Gomes: "A respeito do problema da ata, eu sou de opinião de que as sessões deveriam ser gravadas e essas gravações sim deveriam ser arquivadas, para popular, evidentemente, o trabalho que demanda, bastante longo da Secretaria, absorvendo quase todo o seu tempo. Acredito que o arquivamento da fita gravada seria um documento que estaria a dispor de qualquer um e a qualquer hora e muito mais fácil." Novamente com a palavra o senhor Nelson Manzanares: "É uma sugestão que eu adoto pessoalmente e cuja solução ficaria a critério do senhor Presidente da Câmara, de vez que é uma iniciativa de grande valor, que naturalmente iria encarecer demasiadamente o custo dos nossos trabalhos. Não cabe a mim, modesto Vereador, em posição secundária neste plenário, decidir esse aspecto. Se as fitas pudessem ser gravadas, numeradas para posterior observação, seria uma boa medida e caberia à Mesa decidir. Todavia, no espaço livre que me dedicam hoje, por deferência do Regimento, eu devo contestar em parte as afirmações que o Nobre Vereador Líder do MDB fez a respeito das afirmações do Coronel Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, mesmo porque esse homem tem conduzido de uma forma brilhante os destinos da polícia de São Paulo, em que pese o fato de muitos acharem que haja até um certo exagero na sua atuação à frente daquela importante Secretaria. Mesmo porque, na verdade, o aumento da criminalidade, o aumento dos ilícitos penais são mesmo evidentemente, sem sombra de dúvida, Nobre Líder do MDB, consequência da atividade sociológica, do volume de pessoas que se dirigem às grandes cidades. São Paulo é a primeira cidade a receber o maior contingente, o maior êxodo de migrantes do centro e do norte e do nordeste do Brasil. Então os problemas se agravam de forma espantosa. Vejam que a Delegacia de Franco da Rocha conta hoje com um contingente que não contava há dois anos atrás. Tem hoje / na Delegacia de Franco da Rocha um contingente militar regularmente aparelhado para resolver os problemas da região. O que acontece, todavia, é



que o Governo do Estado de São Paulo não pode, em hipótese alguma, assu-
mir tanta responsabilidade qual seja a migração que cada vez mais se avo-
luma, do centro e do norte e do nordeste do Brasil, para estas paragens./
Daí a razão de eu achar que esse problema sócio-econômico que, agravando/
o problema da criminalidade, o problema do ilícito penal no sul do país,/
é um problema praticamente insolúvel. Daí a razão de, por analogia, eu
ter sempre procurado junto aos meus colegas de Câmara e quando Prefeito,/
nos isolarmos de uma forma discreta desse êxodo inevitável que São Paulo/
sofre. O Governo Federal fez a SUDENE, o Governo Federal provocou uma si-
tuação de estabilidade do homem do campo no nordeste e no centro brasilei-
ro, mas não conseguiu evitar ainda que essa migração cada vez mais se acu-
mule nas áreas mais concentradas do Brasil e São Paulo, mercê dessa situ-
ação privilegiada de oferecimento de mão de obra e de empregos, tem sofri-
do essa grande problemática. Ora, quando eu sempre discuti nesta Câmara,/
quando eu sempre quis fazer valer o ponto de vista, quando Prefeito, de
que Caieiras, pela sua insignificância territorial, deveria se valer de
todas as formas de uma auto-defesa contra o aumento da criminalidade, con-
tra o aumento dos ilícitos penais, eu fui taxado de contra o progresso de
Caieiras. Ora, progresso não se produz assimilando uma avalanche que a
gente não possa absorver de migrantes, de migrantes desacostumados à nos-
sa prática, a prática do dia-a-dia da pequena cidade de Caieiras. Daí a
razão de eu sempre defender a nossa cidade com os seus setenta por cento
de área florestada, eternamente florestada e os trinta por cento para a
família que já aqui estava com os pés fincados. Porque eu entendo que é
muito melhor ter três ou quatro filhos alimentados, higienicamente dis-
postos à sociedade, com condição de estudar, do que admitirmos um família
de dez, ou doze, ou quinze seres, sem que tivéssemos condições de dela /
cuidar..." O senhor Manzanares concede aparte ao senhor Carlos Gomes: "Eu,
com a devida vênias de Vossa Excelência, discordo em parte do pronunciamen-
to de Vossa Excelência, porque nós só podemos dar condições aos nossos fi-
lhos se nós temos condições e com o novo aumento do ICM que está por vir,
uma cidade somente receberá o ICM adequado e em condições de dar aos seus
municípios uma melhor vida, ficará quase que unicamente a critério do ín-
dice de população. Quando eu falei do Coronel Erasmo Dias, eu não estou
criticando sua Excelência, só acho que deveria colocar mais efetivos nas
Delegacias para cuidar. Sua Excelência diz que isso é consequência, o ín-



dice de criminalidade da baixa renda que cada um recebe. No entanto, Sua Excelência coloca hoje sete mil homens para coibir uma "perigosa" manifestação estudantil, quando esses policiais poderiam estar vendo o que realmente acontece de anormal na sociedade." Com a palavra novamente o senhor Manzanares: "Ocorre, todavia, que o imperativo da minha afirmação em defesa do Governo é que o coronel Erasmo, da Segurança Pública, ao transferir aquele contingente militar para as áreas que julgou conveniente, estava tão somente usando de uma atribuição que lhe é peculiar e legítima. É Indiscutível o direito que ele tem de fazer isso. Agora, o que ocorre é o seguinte: é aquela história, nós podemos preservar os direitos dos nossos cidadãos caieirenses e não sofrermos esse absurdo contingente de migrantes que não venham para cá preparados para receber aquele estado de educação que a pequena Caieiras tem. Daí a razão que cada vez que qualquer Líder, qualquer temperamento de qualquer espécie admitir que nós devemos transformar uma cidade que já está fincada nos seus próprios pés com um contingente de pessoas não habilitadas a frequentar essa sociedade, estará agravando o ônus da criminalidade no seu próprio município e não adianta pedir desculpas depois ou pedir apoio para quem quer que seja. Porque o Estado de São Paulo, todos sabem, teria condição tranqüila de assimilar o seu próprio crescimento. Mas como bom brasileiro que é, o Estado de São Paulo assimila e recebe todos os rincões da Pátria com os braços abertos, as pessoas que para cá se dirigem para trabalhar. Ocorre, todavia, que o Estado, e Vossa Excelência se engana a respeito da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, que é uma das Secretarias que mais recebe verba do orçamento do Estado, ela tem procurado por todos os meios /

X coibir o aumento da criminalidade neste Estado. Se não o consegue, é porque a cada passo dado, a cada vitória alcançada, mais se avoluma o número de marginais que afloram à Capital de São Paulo. Caieiras poderia ser uma exceção no Grande São Paulo, poderia ser uma exceção no Grande São Paulo / se os senhores Vereadores de Caieiras entendessem que nós temos uma área limitada a trinta quilômetros quadrados uteis para crescermos de acordo com o que manda o nosso entendimento. Nós somos uma pequena cidade. Se houvesse entendimento nesta terra e se o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, que já foi totalmente "avacalhado" por uma lei que passou por esta Casa, se nós admitíssemos aquele Plano Diretor, esta cidade seria um respiradouro de toda essa criminalidade que há de infestar toda a redondeza dessa terra, exatamente em função do volume de migrantes que vêm p'ra



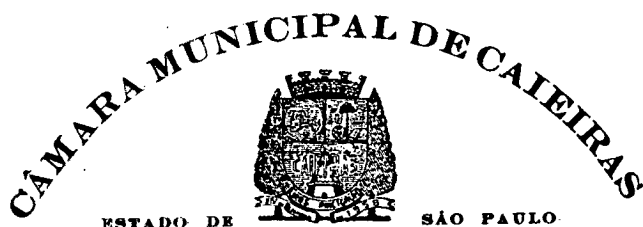
cá e que São Paulo não tem condição de admitir e que nós estamos admitindo exatamente porque esses Vereadores que aqui estão aprovaram uma lei permitindo loteamentos absurdos, na falsa imagem de que a futura lei do ICM vai dar condição somente para aqueles municípios que têm população, quando é uma inverdade porque essa lei é uma utopia, é apenas um projeto de lei que ainda não se cogitou inclusive de passar por qualquer Comissão Técnica e ser analisado a frio. É o que eu tinha a dizer." Não havendo mais oradores inscritos, o senhor Presidente passa à apresentação da matéria inscrita na ORDEM DO DIA, em PRIMEIRA DISCUSSÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 1170/77, do senhor Aparecido Corrêa de Campos, sobre denominação de rua, com parecer favorável da Comissão de Justiça. Em discussão o parecer, é dada a palavra / ao senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Bem que gostaria que da parte das atribuições desta Casa coubésse-nos direito: que antes era sagrado e praticamente genuíno da Casa das Leis, a alteração ou a determinação de denominação de logradouros públicos. Ocorre, todavia, que com as inovações feitas após a revolução de sessenta e quatro, a esta Casa pouca coisa sobrou a respeito de se legislar. Inclusive tiraram das Casas Legislativas o direito de se atribuir a esta Casa a nomenclatura, a aprovação de leis que oferecessem nomenclatura às vias e logradouros públicos. Isso porque, é entendimento de lei federal, diz que a Câmara não pode aumentar as despesas aprovadas pelo orçamento que vem a esta Casa. Ora, então quando o Executivo elabora a peça orçamentária, a esta Casa cabe unicamente aprová-lo ou rejeitá-lo. Não podemos oferecer emendas que aumentem / ou suprimam despesas, não é só aumentar, também que suprimam despesas. Ora, então, inclusive havendo no orçamento verba que autorize a Câmara a legislar a respeito, esta premissa é invalidada pela lei federal. Por outro lado, as atribuições da Câmara, no artigo vinte e quatro, item XIV, diz que é atribuição da Câmara autorizar a alteração da denominação de próprios, / vias e logradouros públicos. Autorizar é uma coisa e impingir essa nomenclatura é outra. Autorizar é se permitir que o Prefeito, mandando uma proposição a esta Casa, dizendo que pretende que a rua se chame, por exemplo, João da Silva, a rua "A" do Jardim Santo Antônio, que a Câmara autorize a proposição do Prefeito. Mesmo porque essa proposição vai alterar despesas vai aumentar as despesas em que pese o fato delas estarem previstas no orçamento. Porque, mesmo que a rua seja de dois quarteirões, implicaria na feitura - é lamentável isso, eu gostaria, e se quizerem abrir esse precedente, eu aceito, só que eu quero deixar claro a minha opinião a respeito

da parte legal do assunto, para que amanhã não sejamos aí fora taxados de ignorantes das leis que regem a nossa participação na vida pública. Nós não podemos ser nem mais além e nem menos além de que as leis determinam./ Então esse artigo em que se louva o ilustre Vereador para a denominação da rua, em que pese o alto valor da lei, encontra um desamparo legal total, / porque ele vai aumentar despesas com a nomenclatura, com as placas indicativas dessa nova rua, que nós não temos, infelizmente, essa condição. Isso sem dizer que a homenagem bem prestada ao senhor Isaias Matiazzo, deveria/ ser complementada porque o nome dele não é Isaias Matiazzo. O nome dele é Isaias Luiz Matiazzo. Isso não implica em nenhuma crítica ao Vereador que apresentou a lei, porque ela é legítima, ela é válida, mas acontece que em barça-se nesses artigos, inclusive na lei federal que proíbe que o vereador tenha iniciativa de leis que alterem, aumentem ou diminuam a despesa, / de qualquer espécie. Dessa forma, eu gostaria que esta Câmara aprovasse es se projeto, que contará com o meu voto favorável, mas com a ressalva na Ata, como sempre eu digo, de que eu acho que existem óbices legais tranqñi los, para evitar que se abram precedentes e que a lei seja disvirtuada em seu amplo sentido. De forma que esse é o meu parecer. Eu estou totalmente/ favorável à mudança do nome da Rua "A" para Isaias Luiz Matiazzo, mas entendendo que ela encontra empecilhos lègais para sua aprovação. Era o que tinha a-dizer." A seguir o senhor Presidente concede a palavra ao senhor Carlos Gomes, para discussão do parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 1170/77. "Senhor Presidente, senhores Vereadores: O projeto de autoria do Nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos que visa a denominação de rua do nosso município é de competência legislativa. Eu trabalho no Gabinete de Assistência Técnica da Assembleia Legislativa de São Paulo. Estou cansado de ver projeto dessa natureza. Ora, o poder legislativo se pode fazer, um órgão legislativo que é a Câmara Municipal tem a mesma competência. Aliás, está no Diário Oficial do dia dezenove aqui: "Projeto de Lei nº .. 345, de autoria do senhor José Maria Marin, dando nome a estabelecimento / de ensino", que é a mesma lei que autoriza. Eu pediria ao senhor Presidente a próxima lei a ser votada. O projeto de lei também, de autoria do Nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, não implica em aumento de despesa porque ela deixa a critério do Prefeito Municipal o recurso das leis. Então não vai alterar. E além disso ..." O senhor Carlos Gomes concede aparte ao senhor Nelson Manzanares. "Veja Vossa Excelência que o deputado Marin está

dando a denominação para um estabelecimento público. Nessa altura não implica em despesa nenhuma. Agora, aqui nas atribuições da nossa Câmara de Vereadores, o que autoriza o item XIV, do artigo 24 é "autorizar a alteração", quer dizer, vem um projeto à Câmara e nós autorizamos ou não. Se nós ançarmos que a pessoa a ser homenageada, indicada pelo senhor Chefe / do Executivo, seja uma pessoa que mereça a homenagem, nós autorizamos. Aí vai ter despesas com a nomenclatura da rua. Estabelecimento de ensino não dá despesa nenhuma, Excelência. É uma observação que eu quero fazer, embora eu deva repetir que sou totalmente favorável à ideia, porque assim nós vamos passar a inovar aqui nesta Casa. Caieiras pode inovar também." É da do aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes. "O Nobre Colega Nelson Manzanares diz que não implica em despesas. E as placas que são feitas para pôr nos prédios, que dão o nome? Também é despesa." Com a palavra ainda o senhor Carlos Gomes. "Tenho aqui em mãos a publicação do projeto de lei nº 1284, de 18 de Abril de 76, que diz que será colocado no edifício o nome do patrono, a exemplo à lei que logo em seguida vamos aprovar. As despesas correrão por conta do Executivo. Cabe ao Executivo fixar a lei, uma vez que o legislativo não tem competência de fixar recursos. É o que o Nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos fez." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares. "Vossa Excelência está lendo aí o projeto de lei do Nobre Deputado Marin. Eu gostaria que Vossa Excelência me determinasse de onde o Marin arrumou essas verbas para aprovar a lei. Deve estar na lei. Eu quero esclarecimento, e estou pedindo que Vossa Excelência me esclareça. O Deputado Marin indicou verbas de que dotação orçamentária?" Com a palavra o senhor Carlos Gomes. "Não cabe ao Legislativo fixar verba, Excelência, O Nobre Deputado só coloca o nome do estabelecimento, o nome do forum, que é normal e corriqueiro. Isso eu faço todo dia na Assembleia. O Deputado pede: quero que coloque o nome de Fulano de Tal na rua Tal ou na rodovia Tal. Infelizmente não pude localizar, nesse curto espaço de tempo, o Diário Oficial que diz justamente isso." Aparteia o senhor Nelson Manzanares: "Então é indicação. Indicação eu estou de acordo." Retruca o senhor Carlos Gomes: "É projeto de Lei, Excelência." Aparteia o senhor Nelson Manzanares: "Vossa Excelência tem o projeto de lei. Não daria para ver se ele caracteriza as verbas? Todo projeto de lei tem que se basear numa verba, numa condição para execução desse projeto de lei. É isso que eu gostaria que esclarecesse." Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "A lei diz somente isso: 'A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

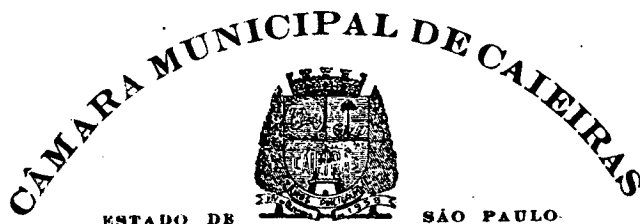


decreta: Artigo 1º - Passa a denominar-se Angelo Scarin -(é o projeto em tela)- a Escola Estadual de 1º Grau, de General Salgado. Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.' Pura e simplesmente." Aparteia o senhor Nelson Manzanares: "Exatamente, essa lei não implica em nenhuma despesa do Executivo. Não é o caso da nossa lei, que estamos lidando hoje, porque diz que as despesas decorrentes correrão por conta do orçamento. Não é o que diz a lei do Nobre Vereador Aparecido ?" Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "Acredito que não, porque originariamente eu elaborei esse projeto de lei e eu disse exatamente como estou acostumado a fazer na Assembleia. 'A Câmara Municipal de Caieiras' -(eu coloquei decreta e é norma da Casa colocar aprova)- então: 'A Câmara Municipal de Caieiras aprova: Artigo 1º - Passa a denominar-se Isaias Matiazzo a rua A, localizada ao lado direito da Estrada Velha de Campinas, defronte à Rua Geny Goes de Moraes, no Bairro do Serpa. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Caieiras, 9 de Agosto de 1977. (as.) Aparecido / Corrêa de Campos-Vereador.' É o que nós fazemos na Assembleia Legislativa, diariamente, é o que nós fizemos aqui. E segundo o parecer da d^{ta} Comissão de Justiça do Poder Legislativo, é de competência legislativa. Evidentemente é de competência concorrente, cabe ao Executivo e cabe ao Legislativo. E até hoje, há quatro anos que trabalho lá, já era assim e continua sendo. E se não houve nenhum óbice, nem por parte do Executivo, nem por parte da d^{ta} Comissão de Justiça daquela Casa, acredito que não seria.." Aparteia o senhor Nelson Manzanares: "Eu quero só esclarecer que o meu posicionamento na espécie, é totalmente favorável ao elogio e à áurea que se queira dar ao ilustre cidadão do bairro do Serpa. O que eu quero dizer é o seguinte, que amanhã nós vamos poder cair na rotina de apresentarmos/leis modificando ruas interminantemente. E essa despesa toda fica por conta do Executivo, mesmo que não prevista em lei ? ou cada vereador que apresentar um projeto mudando o nome de rua concorre concomitantemente com a despesa da placa ? É isso que eu digo, não é atribuição da Câmara. Atribuição da Câmara é autorizar a mudança ou discriminação de logradouro. Veja bem, isso vai constar em ata. Eu gostaria que fosse assim. Vamos inovar, repito." Interrompe o senhor Carlos Gomes: "Não é inovação, Excelência, o Legislativo Estadual faz isso diariamente. Inclusive há o projeto/ de lei trezentos e quarenta e seis que declara de utilidade pública e to do órgão declarado de utilidade recebe subvenção e auxílio." Aparteia o



senhor Nelson Manzanares: "Senhor Vereador, acontece o seguinte, nós temos que nos ater à Lei Orgânica dos Municípios, eu não sei se o Regimento ..." Retruca o senhor Carlos Gomes: "Mas a Lei Orgânica dos Municípios é cópia da Constituição Estadual..." - Estando os dois Vereadores falando simultaneamente, o senhor Presidente solicita que falem um de cada vez para permitir a transcrição em Ata. - Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "Se o Poder Legislativo pode fazer é evidente que nós podemos também. É de competência legislativa, foi provado pela Comissão de Justiça da Egrégia Assembleia Legislativa de São Paulo. Inclusive eu poderia, numa próxima sessão, trazer pareceres da Comissão de Justiça." Aparteia o senhor Nelson Manzanares: "Vossa Excelência pode trazer um parecer, e traga mesmo porque isso é muito bom para dissipar dúvidas, a respeito do que diz o capítulo II, das atribuições da Câmara, no seu artigo 24 e item XIV, que diz autorizar a alteração da denominação de ruas, próprios, vias e logradouros públicos. Autorizar não é determinar." Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "É o que tem sido feito pelo Executivo do Estado, evidentemente é de competência / também do Executivo Municipal. Não se trata de uma inovação porque já se faz há muito tempo e portanto é de competência também do Legislativo. Era o que eu tinha a dizer." É dada a palavra, a seguir, ao Nobre Vereador Dêrcio Pasin, para discussão ainda do parecer. "Senhor Presidente, senhores / Vereadores: Antes do início desta sessão, ao ler um projeto de lei de autoria do meu Nobre Colega de Bancada, Vereador João Henrique de Macedo Mendes, eu também fiquei em dúvida quanto à legalidade do mesmo, eis que, salvo se eu estiver com a memória um tanto quanto fraca, me parece há tempos atrás ter lido qualquer coisa com respeito à denominação de próprios e que isso seria de alçada única e exclusiva do senhor Prefeito Municipal. Assim sendo, eu solicitei, tanto ao senhor Adauto como ao senhor Azevedo, que me trouxessem a Lei Orgânica dos Municípios para que eu pudesse lê-la e ver se havia alguma coisa. No entanto, após ler o artigo mencionado, eu também fiquei em dúvida porque nós temos aqui para aprovação tanto o projeto de lei do Nobre Vereador Aparecido, que nós estamos plenamente de acordo com a sua ideia, como o Nobre Vereador Macedo. Entretanto, nós estamos sujeitos aqui a aprovar os referidos projetos e sofrermos um veto por parte do senhor Prefeito Municipal. Então, para que nós tenhamos tempo e fazermos a coisa aqui com clareza, eu solicitaria a Vossa Excelência que nós tirássemos da pauta esse projeto para que depois pudssemos consultar então os órgãos competentes, para que na próxima sessão, então, nós viéssemos a esta

Casa para aprová-lo, se for o caso, ou então solicitar a sua retirada no caso de uma ilegalidade. Eu confesso que eu também acabei ficando em dúvida." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Inclusive se a sua ideia for aceita por todos, posteriormente, através da orientação dos órgãos / técnicos, que Vossa Excelência haverá por bem consultar, nós poderíamos / inclusive fazer uma indicação conjunta, por unanimidade, ao senhor Prefeito, que encaminhe a esta Casa o Projeto de Lei, no mesmo sentido, para homenagear aqueles que estão sendo objeto dos presentes projetos." Com a palavra o senhor Dércio Pasin: "Exato, nós queremos deixar bem claro aqui / que louve-se a ideia tanto do Nobre Vereador Macedo como do Nobre Vereador Aparecido, que estão prestando homenagens a pessoas, no caso do senhor Isaias que eu cheguei a conhecer pessoalmente, que bem o merecem. Entretanto, como o caso está suscitando dúvidas, eu solicitaria ao senhor / Presidente, se me fosse ouvido, ou ao Nobre Líder do MDB, que nós fizéssemos essa retirada para que na próxima sessão então nós viéssemos aqui documentados para aprovação. Quero deixar bem claro que não há nada contrário à ideia dos Nobres Vereadores, mesmo porque nós temos um elemento de nossa Bancada com o mesmo intuito. É questão só de se fazer a coisa certa. O senhor Presidente, após consultar o plenário, aceita o pedido de vistas do Nobre Vereador Dércio Pasin, no prazo regimental, ao Projeto de Lei nº 1170/77. Fica prejudicada a tramitação da propositura. 2) PROJETO DE LEI Nº 1171/77, de autoria do Vereador Carlos Gomes, dispondo sobre a denominação de prédios, ruas, rodovias, logradouros e repartições públicas, com parecer favorável da Comissão de Justiça. Em discussão o parecer da Comissão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade, em única discussão. Em discussão o projeto de lei, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado. Esgotada a matéria da Ordem do Dia, o senhor Presidente / concede a palavra ao senhor João Henrique de Macedo Mendes, inscrito para explicação pessoal. "Senhor Presidente, Nobres Colegas: Venho a esta tribuna para apresentar os meus agradecimentos aos senhores Diretores da Rede Ferroviária Federal pelas providências que tomaram com referência ao aumento de trens de Caieiras a São Paulo e vice-versa. Essa iniciativa / veio melhorar em muito o transporte dos operários que trabalham na Capital. Este assunto vem há muito tempo sendo focalizado nesta Câmara, por mim e por vários Vereadores e nesta legislatura pelo Nobre Colega Savério Agustinelli, como também seja oficiado àquela Estrada, dando ciência desse meu pensamento. Outro assunto, senhor Presidente, Nobres Colegas, é



com referência ao córrego que margeia o Jardim São Francisco. Como é do conhecimento de Vossas Excelências, aquele córrego vem há muito tempo trazendo muita sujeira e fedentina. Graças a Deus o senhor Chefe do Executivo tomou a iniciativa de mandar limpá-lo. Eu quero agradecer de público / essa providência de Sua Excelência, em meu nome e em nome dos que moram ali perto. Muito obrigado." É dada a palavra, a seguir, ao Nobre Vereador / Savério Agustinelli: "Senhor Presidente, senhores Vereadores: É tão somente para agradecer ao Nobre Companheiro, João Henrique de Macedo Mendes, / que fez lembrar aos novos vereadores que esta Casa há muito vem lutando / para que tivesse uma melhoria nos trens de subúrbio da nossa cidade. Há três ou quatro meses recebi do Superintendente da Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, Nona Divisão, um ofício respondendo àquele última indicação / por mim enviada e muito bem apreciada pelos Nobres companheiros desta Casa. Portanto, os meus agradecimentos ao Nobre companheiro João Henrique de Macedo Mendes pelo lembrete daquilo que todos de Caieiras vinham aguardando. Era o que tinha a dizer." Antes de encerrar a sessão, o senhor Presidente transmite o convite de casamento do jovem Carlos Alberto Fackri, filho do Tezoureiro da Prefeitura, senhor João Fackri, que se realizará no dia dezessete de Setembro, às onze horas, na Igreja de Santo Antônio de Cresciuma. O convite ficará à disposição dos senhores Vereadores. O senhor João Henrique de Macedo Mendes solicita a palavra para desejar o / pronto restabelecimento do senhor Aparecido Corrêa de Campos, que se encontra adoentado. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declara encerrada a sessão, determinando a mim, Ruth de Carvalho Dártora, / Primeira Secretária, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 23 de Agosto de 1977.

PRESIDENTE: _____

(Névio Luiz Aranha Dártora)

1ª SECRETARIA: _____

(Ruth de Carvalho Dártora)

2ª SECRETARIO: _____

(Benedicto Lopes de Campos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE

SÃO PAULO

Presidente

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE: NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA

1ª SECRETARIA: RUTH DE CARVALHO DARTORA

2º SECRETARIO: BENEDITO LOPES DE CAMPOS

Aos vinte e seis dias do mês de Agosto, do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Quinta Legislatura, da Câmara / Municipal de Caieiras, devidamente convocada pela Mesa, na forma da legislação vigente. Presentes os senhores NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA, RUTH DE CARVALHO DARTORA, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS, MARIO DELLA TORRE, SAVERIO A GUSTINELLI, APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, ASSIS CREMA e JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES. Ausentes os senhores DERCIO PASIN, NELSON MANZANARES e CARLOS GOMES. Havendo número legal, o senhor Presidente declara aberta a sessão, invocando a proteção de Cristo sobre os trabalhos. Nada há a apresentar no Expediente. Tendo em vista a finalidade para a qual foi convocada a presente sessão, é apresentado na ORDEM DO DIA, em UNICA DISCUSSÃO o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/77, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, dispondo sobre a aprovação das contas da Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, relativas ao exercício de 1975. Acompanha parecer favorável da citada Comissão. Em discussão o parecer, / ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade, em única discussão. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo, ninguém se manifesta. O senhor Presidente, obedecendo ao disposto no artigo 179, § 4º, letra "c", do Regimento Interno da Casa, que determina seja o parecer do Tribunal de Contas sobre as contas municipais submetido a votação nominal, / procede à votação nominal do Projeto de Decreto Legislativo nº 15/77, constatando o seguinte resultado: voto do senhor Mário Della Torre, FAVORÁVEL; voto do senhor João Henrique de Macedo Mendes, FAVORÁVEL; voto do senhor ASSIS CREMA, FAVORÁVEL; voto do senhor Aparecido Corrêa de Campos, FAVORÁVEL; voto do senhor Savério Agustinelli, FAVORÁVEL; voto de dona Ruth de Carvalho Dártora, FAVORÁVEL; voto do senhor Benedicto Lopes de Campos, FAVORÁVEL. O senhor Presidente declara aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/77, em única discussão. É dispensada a redação final. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando fazer uso da palavra, o senhor Presidente declara encerrada a sessão, determinando a mim, Ruth de

Carvalho Dártora, Primeira Secretária, que lavrasse a competente Ata, em seguida subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 26 de Agosto de 1977.

PRESIDENTE: [Assinatura]
(Névio Luiz Aranha Dártora)

1ª SECRETARIA: [Assinatura]
(Ruth de Carvalho Dártora)

2º SECRETARIO: [Assinatura]
(Benedicto Lopes de Campos)

-- oo0oo --
- . -